

EDITAL 001/2024 CMDCA

ABERTURA DE CADASTRAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

A presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Celso Ramos, Vanessa Menegazzo de Almeida, no uso de suas atribuições legais com observância das disposições § 1º do Art. 139, da Lei Federal nº 8.069/1990, de 13 de junho de 1990, Lei Municipal 902/2014, de 22 de setembro de 2014 e do Decreto Municipal nº 2621/2018 de 05 de outubro de 2018, vem, através deste, publicar a abertura de cadastramento das organizações da sociedade civil no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 1º - No período de **01 de março até 15 de março de 2024**, estará aberto o prazo para cadastramento das organizações da sociedade civil municipais no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º Para o cadastramento de novas organizações da sociedade civil serão necessários os seguintes documentos:

- Comprovante Inscrição CNPJ;
- Estatuto Social (Atualizado);
- Ata de Eleição e posse da diretoria vigente;
- Documentos pessoais do presidente;
- Endereço completo e telefone do presidente;
- Comprovante de Endereço da Organização da Sociedade Civil;

Art. 3º Os referidos documentos deverão ser protocolados na data acima citada, em horário de funcionamento da Secretária de Assistência Social, das 12h00min às 18h00min, nas dependências do Centro de Referência em Assistência Social-CRAS,

localizado na Rua Joaquim Maciel Amarante, s/n, centro, CEP 88598-000, município de Celso Ramos/SC.

Art. 4º O CMDCA, emitirá o documento Comprovante de Inscrição referente ao ano de 2024, para as organizações da sociedade civil que apresentarem a documentação em conformidade com o presente edital.

Art. 5º Este edital, entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrárias.

Celso Ramos/SC, 20 de fevereiro de 2024.

ALVADIR SCHONS

Prefeito Municipal em Exercício

VANESSA MENEGAZZO DE ALMEIDA

Presidente do Conselho Municipal de Direito da Criança e Adolescente